

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 23.07.21


MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Institui o mês de agosto como o “MÊS DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL”
de Floresta, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pelo art. 72, inciso
VI e XXV, alínea “a”, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O mês de agosto fica instituído como o “MÊS DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DE FLORESTA”, a ser comemorado anualmente em
todo o município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.07.23 10:35:41 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

